



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 121/2022

MATÉRIA:

Solicitando a Prefeita Municipal contratação de guardas/vigilantes para fazer a segurança na rede Municipal de Ensino, deste município.

AUTORIA: VEREADOR CLEVERSON ZAJAC

DATA DE TRAMITAÇÃO: 29/11/2022

Acompanhe as matérias e votações do Legislativo Municipal através do:

sapl.canaadoscarajas.pa.leg.br

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Canaã dos Carajás – PA

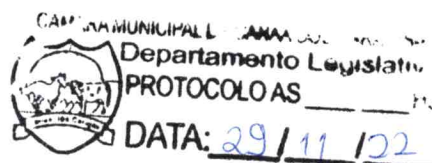


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA
GABINETE DO VEREADOR CLEVERSON ZAJAC

INDICAÇÃO Nº 121/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,



Assinatura

O vereador signatário, nos termos da Lei Orgânica Municipal, no uso de sua atribuição conferida pelo art. 209, inc. I e seguintes, do Regimento Interno, e ouvindo-se o Plenário, vem requerer a esta Egrégia Casa Legislativa, que seja encaminhada à Excelentíssima Senhora Prefeita Josemira Gadelha, o seguinte pedido de providência:

INDICO ao executivo a contratação de guardas/vigilantes para fazer a segurança escolar na Rede Municipal de Ensino, deste município.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a triste realidade que acomete nossas escolas, ambiente de paz e segurança para educandos e educadores. O recente ataque, ocorrido em 25 de novembro de 2022, em Aracruz/ES, infelizmente, reviveu a lembrança de outras tragédias semelhantes ocorridas no Brasil, ao longo dos anos.

Diante deste quadro alarmante de violência e insegurança nas escolas, o Poder Executivo deve ser convocado a agir e a oferecer amparo

📍 Rua Tancredo Neves, 546 – Centro – Canaã dos Carajás – PA

✉ Gabinete.cleverson@gmail.com

☎ 094 99170-0703



PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA
GABINETE DO VEREADOR CLEVERSON ZAJAC

de forma efetiva, a fim de garantir que nossos jovens, crianças, adolescentes, assim como professores e demais profissionais envolvidos no contexto escolar possam frequentar suas escolas de forma segura e tranquila num ambiente propício a aprendizagem.

Ressalta-se que, a *Segurança* é um Direito Social, resguardado pela Constituição Federal de 1988, e a sua assistência é dever do Estado, juntamente com seus Entes Federados (União, Estados, Distrito Federal e **Municípios**)¹.

Dessa forma, por tudo que foi consignado e pela expressiva importância desta, com o intuito de reafirmar o compromisso com a população canaã-nense, conto com o apoio de Vossas Excelências, para a aprovação unânime e integral desta INDICAÇÃO.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de novembro de 2022.

CLEVERSON
ALEKSANDER
ZAJAC:6943245
7249

Assinado de forma
digital por CLEVERSON
ALEKSANDER
ZAJAC:69432457249
Dados: 2022.11.29
10:05:23 -03'00'

CLEVERSON ZAJAC
Vereador - MDB

¹ Art. 6º, da Constituição Federal de 1988. "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, **A SEGURANÇA**, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição"